



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Administração - Contratação de Serviços - 0008724-94.2019.6.21.8000**

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0186958.

## **1 OBJETO**

Inscrição de 02 (dois) servidores do TRE/RS no curso “Emenda Constitucional Sobre a Reforma da Previdência”, na modalidade “aberto”, oferecido pela MMP Costa Treinamento & Desenvolvimento Humano.

## **2 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1 NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO**

Interpretação da Emenda Constitucional n. 103/2019.

### **2.2 COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS**

Interpreta e aplica a legislação afeta à concessão de benefícios previdenciários (aposentadoria e pensão), bem como do abono de permanência a servidores públicos federais.

Elabora informações observando a legislação e os critérios básicos de concessão de benefícios previdenciários do Regime Geral da Previdência Social, efetuando as devidas correlações com os demais Regimes de Previdência, bem como orienta públicos interno e externo nas demandas atinentes a tal área.

Orienta servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, bem como auxilia no cumprimento das determinações enviadas pela Funpresp-Jud, observando a legislação e os critérios de concessão de benefícios no Regime de Previdência Complementar.

### **2.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Perspectiva: Sociedade. Objetivo estratégico: Prestar serviços de excelência.

Perspectiva: Pessoas e Recursos. Objetivo estratégico: Desenvolver pessoas por competências.

### **2.4 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO**

A presente capacitação constava no Plano Anual de Capacitação 2019, sendo prevista a participação de dois servidores da SGP. Ocorre que, pela delonga da homologação da reforma, o Sr. SGP manifestou que não havia mais interesse em dar sequência a esta demanda no ano em curso, porém, com a publicação da Emenda Constitucional n. 103/2019, houve mudança de entendimento e o capacitação passou a ser urgente, em que pese as restrições orçamentárias do fim do exercício.

## **3 DESCRIÇÃO DO OBJETO**

### **3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1.1. Trata-se de curso aberto, no qual as condições de contratação são uniformes a todos os interessados e estabelecidas pela instituição promotora do evento, conforme proposta do documento SEI n. 0182293, às quais se adere no ato de inscrição.

3.1.2. O evento será realizado conforme segue:

Local: Bristol Centro Cívico Hotel. R. Dep. Mário de Barros, 1158 - Juvevê, Curitiba – PR.

Data: 16 a 18 de dezembro de 2019 – das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Carga horária: 24 horas-aula.

Preço: R\$ 5.698,10 (cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos).

### **3.2 OBJETIVOS DO EVENTO**

Capacitar servidores acerca dos institutos da EC/103/2019.

### **3.3 QUALIFICAÇÃO DA PROMOTORA DO EVENTO**

A proposta da Gestão Treinamento & Desenvolvimento Humano é realizar programas de treinamento e desenvolvimento pessoal onde os participantes possam viver experiências enriquecedoras e que agreguem real valor para as suas vidas e para os resultados da Administração Pública. Para isso, desenvolvem atividades dinâmicas, desafiadoras e criativas que permitem um aprendizado efetivo através da experimentação, da reflexão e do alinhamento da vivência com os objetivos definidos pela empresa e pelo mercado de trabalho.

Desenvolvem projetos específicos para atender os interessados. Pode-se solicitar os programas completos dos cursos e suas condições de realização.

É uma empresa orientada para o mercado e com foco no cliente. A sua missão é capacitar e aperfeiçoar profissionais, funcionários e servidores de forma prática, atualizada e ética, contribuindo para um melhor desempenho das organizações e consequentemente fortalecendo o desenvolvimento socioeconômico do país.

### **3.4 QUALIFICAÇÃO DO PALESTRANTE**

JOÃO ARAÚJO MAGALHÃES FILHO - Instrutor e Consultor em nível nacional, a mais de trinta anos, de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nas áreas de Recursos Humanos (Regime Jurídico Único, Aposentadorias, Pensões, com aproximadamente 18.000 horas/aula de cursos ministrados. Especialista em Consultoria Geral pela Universidade Federal da Paraíba/Maranata Consultores - em Auditoria de Pessoal - pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP. Exerceu vários cargos de destaque na administração pública federal com destaque ao de Diretor Geral de Gestão de Pessoas e de Diretor de Auditoria e Análise de Aposentadoria e Pensão da Secretaria de Controle. Consagrado nacionalmente, contando mais de trinta anos na área. Como instrutor foi agraciado com o conceito “ótimo”, certificado pela Escola Nacional e Internacional de Controle e Fiscalização do Tribunal de Contas da União – TCU, em Brasília-DF e por vários outros Tribunais e demais Órgãos Públicos, etc. Alguns órgãos que já realizou trabalhos: Supremo Tribunal Federal – STF; Escola Nacional e Internacional de Controle e Fiscalização, do Instituto Serzedello Corrêa, do Tribunal de Contas da União - TCU, Superior Tribunal de Justiça – STJ; Tribunal Regional do Trabalho – TRT na maioria dos Estados; Tribunal Regional Eleitoral – TRE, também na maioria dos Estados; Tribunal Regional Federal – TRF do DF, SP e RS; Justiça Federal - JF de vários Estados da federação; Tribunal de Justiça – TJs de vários Estados; Tribunal de Contas: ES, PA, PB, AM, AP, RJ, Senado Federal - DF; Secretaria de Controle Interno - CISET/MS-RJ; Delegacia Federal de Controle/Ministério da Fazenda do Rio de Janeiro - RJ e em Goiás para todos os servidores dos demais estados da federação. Escola de Administração Fazendária – ESAF/DF, do Ministério da Fazenda; Fundação Escola de Administração Pública - FUNCEP/DF, em Brasília-DF, e demais órgãos dos três poderes das esferas de governos Estaduais, municipais e Federal.

## **4 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Educação Continuada – SEDUC, visando à confirmação da inscrição no evento.

### **4.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO**

4.2.1 Realizado o evento, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.

4.2.2 Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

#### 4.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Educação Continuada - SEDUC, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a CONTRATADA e acompanhará questões relativas à frequência dos participantes, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

### 5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

#### 5.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A definição do objeto da contratação levou em consideração o fato de o evento ajustar-se perfeitamente às necessidades deste TRE. O período ditado pela promotora é conveniente a este Tribunal, sendo a proposta vantajosa para a Administração. A reforma da Previdência foi promulgada recentemente e não há disponibilidade nem recursos de instrutores para montagem de curso In Company. O maior diferencial deste curso é o instrutor, que é reconhecidamente uma autoridade na área.

#### 5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Por se tratar de evento aberto, o valor proposto a este Tribunal é igual àquele cobrado dos demais interessados, considerando a forma de pagamento mediante empenho. Pelas diligências realizadas, consolidadas no documento SEI n. 0182403, percebe-se que o preço da capacitação está dentro dos parâmetros de mercado. Tendo em vista que o TRE-RS solicitou a inscrição de dois servidores, foi concedido 10% de desconto na segunda inscrição, conforme consta nos documentos SEI 0186968 e 0187006.

#### 5.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada, no documento SEI n. 0182406, prova de regularidade da CONTRATADA perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

### 6. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com a empresa MMP Costa Treinamento & Desenvolvimento Humano:

Gestor do Contrato: Natália Gomes da Silva, Chefe da Seção de Capacitação; Suplente: Clener Moreira Nunes, Técnico Judiciário.

Porto Alegre, três de dezembro de 2019.

Clener Moreira Nunes, Seção de Educação Continuada - SEDUC.	Natália Gomes da Silva, Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Sul – COEJE.
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Clener Moreira Nunes, Técnico Judiciário**, em 02/12/2019, às 18:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natália Gomes da Silva, Chefe de Seção**, em 02/12/2019, às 18:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0186958** e o código CRC **DB564ECE**.

---

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
www.tre-rs.jus.br - Fone: